

EDITAL LEILÃO/PRAÇA ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

DATA: 06 de Agosto de 2026, às 10h.
20 de Agosto de 2026, às 10h.

LOCAL: www.bronzattoleiloes.com.br

ROGÉRIO BRONZATTO, leiloeiro oficial devidamente autorizado pelo (a). Exmo. Juiz da Vara Judicial da Comarca de Ibirubá/RS, venderá em leilão o seguinte bem:

ITEM 01 – UM TERRENO URBANO, DE FORMA REGULAR, SUB-LOTE Nº 3AAA, COM A ÁREA SUPERFICIAL DE 172,50M², SEM BENFEITORIAS, PARTE DO LOTE Nº 3, DO DESMEMBRAMENTO NOSSA SENHORA DE LOURDES, SITUADO NESTA CIDADE, NO BAIRRO CENTRO, COM FRENTE PARA A RUA TIRADENTES, LADO PAR, DISTANTE NA DIREÇÃO NORTE 28,00M DA ESQUINA COM A RUA GENERAL CÂMARA, NO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS TIRADENTES, GENERAL CÂMARA, DINIZ DIAS E TRÊS DE OUTUBRO, MEDINDO E CONFRONTANDO: AO NORTE, POR UMA LINHA DE 15,00M, COM PARTE DO LOTE Nº 04 DO DESMEMBRAMENTO NOSSA SENHORA DE LOURDES DA MITRA DIOCESANA DE CRUZ ALTA; AO SUL, POR UMA LINHA DE 15,00M, COM PARTE DO SUB-LOTE Nº 3AB, DE CIACIR PETRY; AO LESTE, POR UMA LINHA DE 11,50M, COM PARTE DO SUB-LOTE Nº 3AAB, DE RENAN LINDOLFO ALDEBRAND; E, AO OESTE, POR UMA LINHA DE 11,50M, COM A RUA TIRADENTES. MATRÍCULA Nº 16.929 DO CRI DE IBIRUBÁ/RS. CONFOORME LAUDO DE AVALIAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO IMÓVEL EXISTEM BENFEITORIAS NÃO AVERBADAS. O IMÓVEL POSSUI ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SENDO O SALDO DEVEDOR DE R\$24.680,78 EM JUNHO DE 2022. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$350.000,00. (COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO ROTA DAS TERRAS - SICREDI INTEGRACAO ROTA DAS TERRAS RS/MG X MARLI DE FATIMA SCHREINER E OUTRO). PROCESSO Nº 50009261220208210105.

Ficam as partes, seus cônjuges (se casados forem), credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários ou com penhora anteriormente averbada, condôminos, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, caso encontrem-se em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Sr. Of. De Justiça. Caso o bem não alcance o lance equivalente à importância da avaliação seguir-se-á em dia e hora já mencionados acima a sua alienação pelo maior lance, não podendo ser alienado por preço vil (inferior a 50% do valor da avaliação), salvo determinação diversa, conforme o art. 891 do CPC.

MODALIDADE: O presente leilão/praca realizar-se-á na modalidade eletrônica, através do sítio: www.bronzattoleiloes.com, onde os interessados poderão dar lances de forma remota, desde que estejam devidamente cadastrados no mesmo, mediante anuência do regramento de participação, observando antecedência mínima de 12h da data do leilão. Feito esse procedimento, o cadastro passará por uma análise interna da equipe da agência de leilões e depois aprovado, caso não exista inconsistências ou restrição em seus dados.

Uma vez ofertado lance, não haverá possibilidade de desistência, de forma que não havendo pagamentos relativos à arrematação, será informado ao juízo para aplicação das medidas legais cabíveis.

PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á através de guia de depósito judicial. Para o pagamento à vista deverá ser efetuado o pagamento da integralidade do lance, mediante guia judicial que será encaminhada pela assessoria deste profissional.

COMISSÃO DO LEILOERO: Cabe ao arrematante a comissão do leiloeiro, sendo arbitrado pelo (a) Juiz (a) do feito em 10%, a ser paga integralmente mediante depósito/transferência bancária na conta deste profissional, em até 24h após a realização da hasta pública.

ÔNUS: o bem é entregue ao arrematante livre de quaisquer ônus. Desse modo, multas, taxas, tarifas de depósitos, IPTU, IPVA, hipotecas e outros ônus não são transferidos ao arrematante, conforme o artigo 908, § único, do Código de Processo Civil e artigo 130, § único, do Código Tributário Nacional. Ficarão ao encargo do arrematante todas as despesas de transferência tais como ITBI, emolumentos cartorários, e os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

DESCRIÇÃO DOS BENS: As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, bem como a descrição dos bens móveis, deverão ser consideradas meramente enunciativas, visto que são extraídas de certidões, laudo de avaliação e de demais documentos anexados aos autos.

BENS MÓVEIS: Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra.

ORIENTAÇÕES GERAIS: Caso o bem não alcance o lance equivalente à importância da avaliação seguir-se-á em dia e hora já mencionados acima a sua alienação pelo maior lance, não podendo ser alienado por preço vil (inferior a 50% do valor da avaliação), salvo determinação diversa, conforme o art. 891 do CPC.

Os lances estão sujeitos à apreciação do Juízo competente, podendo ser homologados ou não. Após a homologação, será expedida a Carta de Arrematação, conforme o art. 903 do Código de Processo Civil, documento necessário para a posse e transmissão do bem junto ao respectivo órgão registral.

Fica a critério do leiloeiro o agrupamento ou não dos lotes do mesmo processo judicial, para o bom andamento e melhor aproveitamento financeiro do processo licitatório.

O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja do conhecimento dos interessados.

Outras informações pelo e-mail rogerio@bronzattoleiloes.com ou pelos telefones (55) 99193-8301 (WhatsApp) / 99116-0800.

Ibirubá/RS, 14 de Julho de 2026.


ROGÉRIO BRONZATTO
Leiloeiro oficial

Juiz de Direito